



**Edital nº 01/2016 – PROG/UEMA.**

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público, para conhecimento dos interessados e, em particular, do seu corpo discente, as normas e instruções para a matrícula de calouros e rematrícula dos estudantes veteranos, readmitidos, transferidos, graduados, disciplina isolada, período especial e disciplina em outro curso para o primeiro semestre de 2016.

**1 - PERÍODO:**

<b>18/01 a 22/01/2016</b>	<b>Matrícula de candidatos calouros aprovados e classificados no Processo Seletivo PAES para o primeiro semestre de 2016.</b>
<b>15/02 a 19/02/2016</b>	<b>Rematrícula de estudantes veteranos para o primeiro semestre de 2016.</b>
<b>22/02 a 25/02/2016</b>	<b>Rematrícula e Matrícula de estudantes readmitidos, transferidos, disciplina isolada, período especial, graduados e disciplina em outro curso para o primeiro semestre de 2016.</b>
<b>24/02 e 26/02/2016</b>	<b>Rematrícula de estudantes veteranos retardatários para o primeiro semestre de 2016.</b>
<b>29/02/2016</b>	<b>Início do primeiro semestre de 2016.</b>

**2 - DA MATRÍCULA, LOCAL E HORÁRIO**

As matrículas dos candidatos, de que trata este Edital ocorrerão:

**São Luís** – Nas secretarias dos respectivos cursos das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min, nos cursos noturnos das 18h às 21h.

**Nos Campi de Açailândia, Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Caxias, Codó, Coelho Neto, Colinas, Coroatá, Grajaú, Lago da Pedra, Imperatriz, Itapecuru-Mirim, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, Santa Inês, São João dos Patos, Timon e Zé Doca** – nas secretarias dos respectivos cursos das 8h30min às



11h30min e das 14h às 17h30min, nos cursos noturnos das 18h às 21h.

### **3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA**

**3.2-** Os candidatos deverão comparecer ao setor de matrícula, munidos da documentação exigida no item 4 deste Edital.

**3.3 -** Não será aceita matrícula condicional ou fora do prazo estabelecido.

**3.4-** O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no item 4 deste Edital, acarretará na perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

### **4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DE CALOURO**

**4.1-** Para efetivação da matrícula de que trata este Edital serão exigidos:

a) Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;

b) Cédula de Identidade (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);

e) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço eletrônico: [http://www.tse.gov.br/internet/sevicos\\_eletor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/sevicos_eletor/quitacao.htm);

f) Uma foto 3x4, recente;

g) CPF (original e cópia);

h) Comprovante de residência (original e cópia);

**4.2 -** Não serão aceitas, para fim de comprovação de conclusão do Ensino Médio, declarações de qualquer gênero.

### **4.3- DAS TAXAS PARA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA ISOLADA**

A inscrição em disciplina isolada oferecida pela Universidade Estadual do Maranhão, para acadêmicos de outras Instituições de Ensino Superior e Graduados, será efetuada com o pagamento de taxa, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser depositado no Banco do Brasil – BB, Agência nº 3846-6, Conta Corrente nº 5392-9.



#### **4.4 - Documentação para disciplina isolada para acadêmico de outras IES**

- Histórico Escolar da Instituição de origem
- Declaração de regularidade acadêmica (matrícula do semestre atual)
- Comprovante da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**Banco do Brasil – BB, Agência nº 3846-6, Conta Corrente nº 5392-9**

**OBS:** Não serão aceitos pagamentos efetuados por meio de envelopes.

#### **4.5- Documento para disciplina isolada para graduados**

- Diploma de graduado (cópia)
- Histórico Escolar de graduado
- Comprovante da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**Banco do Brasil – BB, Agência nº 3846-6, Conta Corrente nº 5392-9**

**OBS:** Não serão aceitos pagamentos efetuados por meio de envelopes.

#### **4.6 - Documentação para retardatários**

- Identidade ou documentação equivalente.

#### **5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (veteranos e readmitidos)**

- Identidade ou documentação equivalente.

#### **6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1-** As vagas fixadas para o curso serão preenchidas obedecendo à ordem numérica decrescente de classificação dos candidatos.

**6.2-** O candidato ingressante que não apresentar a documentação exigida na sua totalidade, ou que não efetuar a sua matrícula no período fixado neste Edital, perderá o direito à vaga.

**7-** Para as matrículas e rematrículas por procuração, o procurador deverá anexar o original da procuração autenticada com a cópia da identidade e as disciplinas que o discente irá cursar, não cabendo posterior reformulação pelo estudante, conforme Art. 47, § 1º das Normas Gerais de Ensino de Graduação.



8- Quando ocorrer choque de horário, o estudante poderá se matricular em apenas duas disciplinas de outro curso, se esta for equivalente ao conteúdo programático e carga horária do curso de origem.

9- Dever-se-á, no ato da matrícula, dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas nos artigos 53 e 54 das **NORMAS GERAIS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO APROVADAS PELA RESOLUÇÃO N.º 1045/2012 CEPE-UEMA**.

10- Conforme o art. 2º da **Lei Federal nº 12.089/2009**, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional.

11- Em hipótese alguma, haverá devolução ou ressarcimento de qualquer valor referente ao pagamento de taxas relacionadas a este edital.

12- Considerar-se-ão nulas de pleno direito as matrículas e rematrículas efetuadas sem observância aos pré-requisitos da compatibilidade de horário, do limite máximo de crédito e das demais condições do Regimento da **UEMA** e das **NORMAS GERAIS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO APROVADAS PELA RESOLUÇÃO N.º 1045/2012 CEPE-UEMA** desta Universidade e das exigências deste Edital.

São Luís – MA, 04 de janeiro de 2016.

*Prof.ª Dra. Antônia de Araújo*  
*Pró-Reitora de Graduação*  
*Mat. 9324*

VISTO:

*Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa*  
*Reitor*  
*Mat. 70334*